Id:09FEE0EDF253360E

PREFEITURA DE
Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

TERMO DE CONTRATO Nº 01.0203/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Contrato: Contrato nº **01.0203/2026**. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL "MAURINHO DO ACORDEON", A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE MARÇO DE 2026, EM VIRTUDE DAS CELEBRAÇÕES ALUSIVAS AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES - PI. Fundamento:** Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratada: M D DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.064.377/0001-11. **Valor global do Contrato:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Data de Assinatura:** 02 de março de 2026. **Vigência:** 02 de setembro de 2026. **Signatários:** Márcio José Pinheiro Moura, pela contratante, Mauro Dias de Sousa, pela contratada.

Simplício Mendes - PI, 02 de março de 2026.

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351
Assinado de forma digital por MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 Dados: 2026.03.02 10:19:35 -03'00'

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito de Simplício Mendes - PI

Id:167C52293C2D3968

PREFEITURA DE
Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Simplício Mendes -PI. **CONTRATADA**: JB TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.675.432/0001-20. **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de máquinas e equipamentos agrícolas e de construção para atender as necessidades do Município de Simplício Mendes, estado do Piauí. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar o prazo da vigência do contrato até 10 de fevereiro de 2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA**: 06 de fevereiro de 2026. **SIGNATÁRIOS**: Márcio José Pinheiro Moura, pela Contratante e João Bosco Cavalcanti Coelho Júnior, pela Contratada.

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351
Assinado de forma digital por MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 Dados: 2026.02.06 13:02:31 -03'00'

Id:13B5C73881193952

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
CEP: 64.690-000

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 002/2026 **Fronteiras/PI, 02 de março de 2026.**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.2.1.0.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS - PI**, de acordo com as atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as chuvas de intensidade excepcional que atingiram o Município nos últimos dias, com volumes pluviométricos muito acima da média histórica para este período;

CONSIDERANDO a consequente elevação súbita e histórica dos níveis dos rios Recanto e Socorro, que transbordaram e provocaram inundações em diversas áreas, especialmente na zona urbana por onde seus leitos atravessam;

CONSIDERANDO os graves danos humanos e materiais decorrentes do desastre, com um número significativo de famílias desabrigadas e desalojadas, além da destruição de residências, bens, vias públicas, pontes e equipamentos comunitários;

CONSIDERANDO que a capacidade de resposta do poder público municipal se mostra insuficiente para arcar, com recursos próprios, com as ações necessárias para o socorro, a assistência humanitária às vítimas e o restabelecimento dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), e na Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que define os procedimentos para declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO a classificação do desastre como "Chuvas Intensas" – COBRADE 1.2.1.0.0, conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Fronteiras comprovadamente afetadas pelo desastre natural classificado como Chuvas Intensas (COBRADE 1.2.1.0.0).

Art. 2º - Ficam autorizados todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nas ações de resposta ao desastre, que incluem o socorro, a assistência às vítimas, o restabelecimento de serviços essenciais e a recuperação das áreas atingidas.

Art. 3º - Fica autorizada a dispensa de licitação para a aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, para a prestação de serviços e para a execução de obras, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado caso persistam as condições que o fundamentaram.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS – PI, Estado do Piauí, aos 02 (dois dias) do mês de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EUDES AGRIPINO RIBEIRO
Data: 02/03/2026 12:57:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EUDES AGRIPINO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Fronteiras